



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3480 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987.

CRIA, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia no município de Nova Brasilândia/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V, da Constituição do Estado,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia no município de Nova Brasilândia, subordinada à Delegacia Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - A competência da Delegacia de Polícia de Nova Brasilândia, está fixada no artigo 46 do Decreto 18, de 31.12.81.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 14/26 de Maio de 1937

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA



LEI Nº 111, DE 14 DE MAIO DE 1937

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Estado de Roraima, com sede na cidade de Boa Vista, e a Secretaria de Estado de Polícia, com sede na cidade de Boa Vista.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Roraima, Sr. ...

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Polícia, Sr. ...

Art. 4º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Roraima, Sr. ...

Art. 5º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Polícia, Sr. ...

Art. 6º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Roraima, Sr. ...

Art. 7º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Polícia, Sr. ...

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
M. ...